



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELICRS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 41051

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 12/11/2025

EDITAL NÚMERO: 18 / 2026

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/01/2026 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 24/1205-0002668-0

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS (IGP) IDENTIFICA A NECESSIDADE PREMENTE DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETE – RABECÃO, DESTINADOS À REMOÇÃO DE CADÁVERES EM LOCAIS DE OCORRÊNCIA DE MORTE VIOLENTA OU SUSPEITA. A ATUAL FROTA ENCONTRA-SE SIGNIFICATIVAMENTE DEFASADA, COMPOSTA POR VEÍCULOS COM ELEVADO GRAU DE DESGASTE MECÂNICO E ESTRUTURAL, O QUE COMPROMETE NÃO APENAS A EFICIÊNCIA OPERACIONAL, MAS TAMBÉM A SEGURANÇA DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS NAS DILIGÊNCIAS E O RESPEITO À DIGNIDADE DOS CORPOS TRANSPORTADOS. A RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA SÃO MEDIDAS IMPRESCINDÍVEIS PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PERICIAIS PRESTADOS À SOCIEDADE, ESPECIALMENTE EM REGIÕES COM ALTA INCIDÊNCIA DE OCORRÊNCIAS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ADEQUADOS PERMITIRÁ UMA RESPOSTA MAIS ÁGIL E EFICAZ ÀS DEMANDAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROTOCOLOS LEGAIS, SANITÁRIOS E TÉCNICOS VIGENTES, PROMOVENDO MAIOR CELERIDADE NAS AÇÕES PERICIAIS E CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DA CADEIA DE CUSTÓDIA E DA INTEGRIDADE DOS VESTÍGIOS. A AQUISIÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE VERBA ORIUNDA DA PLANILHA DE INVESTIMENTOS FUNRIGS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 CAMIONETE – MÍN 200 CV – RABECÃO - IGP

TIPO DE ENTREGA: TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP: Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 5.381.766,00

Item 1 - 0595.0002.010155

CAMIONETE – MÍN 200 CV – RABECÃO - IGP

QUANTIDADE: 12,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 448.480,50

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: IGP; COR: BRANCO SÓLIDO; MODELO VEÍCULO: CAMIONETE;
POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO 200 CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS/CAÇAMBA: MÍNIMO 1.000 LITROS; FAROL DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: SIM; ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO: SIM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 70 LITROS; FREIOS ABS + ESC: SIM; ALARME: SIM; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS: SIM; NÚMERO DE PASSAGEIROS: 2 UN;
ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE: SIM; DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELÉTRICA; CÂMBIO: MÍNIMO MANUAL; MARCHAS (MÍNIMO 5): SIM; NÚMERO DE PORTAS: DUAS PORTAS; AR CONDICIONADO: MÍNIMO MANUAL; CÂMERA DE RÉ: SIM; CENTRAL MULTIMÍDIA: SIM; DESEMBAÇADOR TRASEIRO: NÃO;
SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO: SIM; JOGO DE TAPETES: SIM; PROTETOR DE CÁRTER: SIM; AIRBAGS (MÍNIMO): 2 UN; ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: SIM;
PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; ESTRIBO LATERAL: SIM; CAÇAMBA: NÃO;
CHASSI LONGARINA DE AÇO: SIM; TRAÇÃO: 4 X 4; CARGA ÚTIL DO VEÍCULO: MÍN 1000 KG;
TANQUE CHEIO (GASOLINA OU DIESEL): SIM; TANQUE DE ARLA CHEIO: SIM; CABINE DUPLA: NÃO;
ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM;
EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; RODA (MÍNIMO): FERRO; ESTEPE (MÍNIMO): IGUAL AO DO VEÍCULO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: 1. ESPECIFICAÇÕES DO COMPARTIMENTO DA CARROCERIA DO TIPO BAÚ COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1.1.



CARROCERIA TIPO BAÚ, OU SIMILAR, DE ALUMÍNIO, INCLUINDO A ESTRUTURA TUBULAR DE SUSTENTAÇÃO; DUPLADO, COM CAMADA INTERNA EM ACM; 1.2. DEVERÁ POSSUIR PISO EM AÇO INOXIDÁVEL (DO TIPO AISI 304 OU 316), ALTAMENTE VEDADO A FIM DE EVITAR O ESCORRIMENTO DE FLUIDOS ORGÂNICOS; 1.3. DIMENSÕES INTERNAS MIN: 1,20 METROS DE ALTURA X 1,75 METROS DE LARGURA X 2,23 METROS DE PROFUNDIDADE, COM A DEFINIÇÃO EXATA A SER AVALIADA COM O ÓRGÃO CONTRATANTE; 1.4. DEVERÁ POSSUIR ESPAÇO INTERNO COM CAPA CILÍNDRICA PARA TRANSPORTAR 04 (QUATRO) CADÁVERES EM MACAS; 1.5. DEVERÁ POSSUIR, NA PARTE INTERNA, TRILHO PARA COLOCAÇÃO DE MACAS PARA O TRANSPORTE DE CADÁVERES; 1.6. DEVERÁ POSSUIR ABERTURA NAS ESTRUTURAS LATERAIS DO BAÚ, CONTENDO TOMADA COMPATÍVEL COM O USO DE FAROL DE MANEJO E ESPAÇO PARA ACOMODAR ITENS UTILIZADOS DURANTE A ATIVIDADE, COMO LUVAS, CORDAS, FERRAMENTAS E O PRÓPRIO FAROL DE MANEJO; 1.7. DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TORNEIRA PARA HIGIENE DA EQUIPE DE ATENDIMENTO; 1.8. DEVERÁ POSSUIR SAÍDA PARA ÁGUA RESULTANTE DE LIMPEZA; 1.9. DEVERÁ POSSUIR LUZES INTERNAS E EXTERNAS (MÍNIMO DE 30 WATTS); 1.10. DEVERÁ SER EQUIPADA COM 04 UNIDADES MACAS DE ALUMÍNIO (MODELO DEFINIDO JUNTO AO IGP); 1.11. DEVERÁ SER EQUIPADA COM 01 MACA POR VIATURA, PADRÃO SAMU, COM PERNAS ESCAMOTEÁVEIS E SISTEMA AUTO-ROLANTE, QUE PERMITA ENCAIXAR DENTRO DA CARROCERIA; OBSERVAÇÃO: O PROJETO DO BAÚ DEVERÁ SER REMETIDO AO IGP PARA APROVAÇÃO ANTES DE SUA CONFEÇÃO; 2. ESPECIFICAÇÃO PISO DA CABINE; 2.1. DESCRIÇÃO: PISO DA CABINE DO VEÍCULO: PISO COM FORRAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL PRETO; 2.2. BANCOS: COM CAPAS PROTETORAS EM VINIL OU SIMILAR, REMOVÍVEIS, NA COR CINZA; 2.3. CABO PARALELO FLEXÍVEL ISOLADO, 2X1 BICOLOR (VERMELHO E PRETO) DE USO UNIVERSAL PARA TRANSMISSÃO DE CARGA (01 CABO NEGATIVO E 01 CABO POSITIVO), COMPATÍVEL COM A BATERIA INSTALADA, GARRAS TIPO JACARÉ COM EMPUNHADURAS DE COBRE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5M; 2.4. DEVERÁ ACOMPANHAR 02 UNIDADES DE FAROL DE MANEJO DE 55WATTS, COM CABO DE DEZ (10) METROS E PLUG DE LIGAÇÃO COM A TOMADA DE 12 VOLTS; 2.5. ESTEPE: MESMAS DIMENSÕES DAS DEMAIS RODAS; 2.6. PROTETOR DE CÁRTER METÁLICO; 2.7. CÂMERA DE RÉ; 3. ESPERA PARA TRANSCÉPTOR MÓVEL: 3.1. A VIATURA A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR EQUIPADA COM “ESPERA” PARA O TRANSCÉPTOR MÓVEL, CUJO MODELO SERÁ INFORMADO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE NO MOMENTO DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO; 3.2. A “ESPERA” DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER COMPLETA (INSTALAÇÃO DOS CABOS, ANTENA, SUPORTE, ETC.), OU SEJA, PRONTA PARA RECEBER O RÁDIO COMUNICADOR FORNECIDO PELO ÓRGÃO REQUISITANTE; 3.2.1. DEPENDENDO DA QUANTIDADE DE VIATURAS ADQUIRIDAS, PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DE QUE A “ESPERA” SEJA PARA MAIS DE UM MODELO, OU SEJA, UMA VIATURA RECEBA UM MODELO DE RÁDIO COMUNICADOR E OUTRA VIATURA RECEBA OUTRO MODELO; 3.3. A INSTALAÇÃO DO TRANSCÉPTOR MÓVEL, ISTO É, A COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA “ESPERA” PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, SERÁ EFETUADA PELA CONTRATADA, ÀS SUAS CUSTAS, E DEVERÁ SER REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE; 3.3.1. O ÓRGÃO REQUISITANTE FORNECERÁ APENAS O EQUIPAMENTO RÁDIO TRANSCÉPTOR PROPRIAMENTE DITO (GABINETE) E SEU RESPECTIVO MICROFONE (PTT), SEM CABOS, SEM ANTENAS, SEM SUPORTE, ETC., DEVENDO, TODO O RESTANTE NECESSÁRIO À SUA INSTALAÇÃO, SER FORNECIDO PELA CONTRATADA. 3.4. A INSTALAÇÃO DA “ESPERA” A QUE SE REFERE ESTE TÓPICO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DO TRANSCÉPTOR PROPRIAMENTE DITO, DEVERÁ OBSERVAR A EXIGÊNCIA CONSTANTE NO ITEM 8.2.2 (SISTEMA DE MEGAFONE COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCÉPTOR). 4. GUINCHO E QUEBRA MATO; 4.1. A VIATURA DEVERÁ RECEBER UM GUINCHO TIPO 12.000 LIBRAS COM CAPACIDADE PARA 5.540 KG NA PARTE FRONTAL JUNTO AO PARA-CHOQUES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ACIONAMENTO ELÉTRICO 12 VOLTS; 4.2. DEVERÁ SER INSTALADO UM QUEBRA MATO, PRODUZIDO EM AÇO - CARBONO, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA ÚNICA, PROTEÇÃO DE FARÓIS DIANTEIROS COM TUBOS REDONDOS DE 1 1/4 DE POLEGADAS COM ESPESSURA DE 1.5MM, ARCO CENTRAL DE 2 POLEGADAS COM ESPESSURA DE 1.9MM, NA QUAL DEVE SERVIR TAMBÉM, COMO BASE COMPATÍVEL PARA O GUINCHO DE 12.000 LIBRAS, COR PRETO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. 5. SISTEMAS DE “SNORKEL” TODOS OS RESPIROS, DE DIFERENCIAIS E CÂMBIO, DEVERÃO SER ELEVADOS EM UMA ALTURA MÍNIMA DE 1.200MM; E ONDE O MOTOR DEVERÁ POSSUIR TOMADA DE AR SUPERIOR DO TIPO “SNORKEL”. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA OU ADAPTADO COM HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PELO INMETRO; 6. COR DO VEÍCULO E GRAFISMO: 6.1. COR: BRANCA, CORES DOS RETROVISORES E PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO: COR PRETA; 6.2. PINTURA SÓLIDA CONFORME COR ORIGINAL DO VEÍCULO NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-LAMAS E RETROVISORES EXTERNOS; 6.3. PELÍCULA PROTETORA A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO REQUISITANTE; 6.4. DEVERÁ O VEÍCULO, RECEBER A ADESIVAGEM DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME PADRÃO DO IGP RS (ANEXO A), COM ADESIVO AUTOMOTIVO REFLETIVO, FOTO LUMINESCENTE COM GARANTIA DE NO MÍNIMO (01) ANO. 6.5. O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA, ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTER MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, QUE COMPÕEM O GRAFISMO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DE SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO; 7. SISTEMA ELÉTRICO; 7.1. O SISTEMA ELÉTRICO DA VIATURA DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE DIMENSIONADO PARA SUPORTAR, SIMULTANEAMENTE, OS CONSUMIDORES ORIGINAIS DO VEÍCULO, BEM COMO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, O SINALIZADOR ACÚSTICO E O EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, GUINCHO E FAROL DE MANEJO O DIMENSIONAMENTO E MATERIAIS DEVERÃO SER INSTALADOS CONFORME PADRÃO DA ABNT; 7.2. BATERIAS: DEVERÁ POSSUIR 02 (DUAS) BATERIAS SELADAS, SENDO A PRINCIPAL ORIGINAL DE FÁBRICA E BATERIA AUXILIAR ACOPLADA COM ISOLADOR SOLENOIDE (RELÉ) COMPATÍVEL COM O SISTEMA. CADA BATERIA DEVERÁ APRESENTAR TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 12V E CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 AMPERES; 7.3. ALTERNADOR: MÍNIMO 80 AMPERES-HORA COM DUAS BATERIAS DE 12VOLTS MÍNIMO 70 AMPERES - HORA; 8. DOS SINALIZADORES ACÚSTICO E VISUAL; 8.1. SINALIZADOR VISUAL; 8.1.1. BARRA SINALIZADORA: EM FORMATO DE ARCO OU LINEAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, OU EM MÓDULOS, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 55 MM E 110 MM, INSTALADA PELA VENCEDORA DO CERTAME NO TETO DO VEÍCULO; 8.1.1.1. BASE DA BARRA SINALIZADORA: CONSISTENTE EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, COM A



CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR CRISTAL OU VERMELHA(RUBI)RESISTENTE A IMPACTOS,DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV; 8.1.1.2. SISTEMA LUMINOSO: COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO,COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1W CADA LED, NA COR RUBI, COM GARANTIA DE 5 ANOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA DIFUSORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE ALIMENTADOS (POLICARBONATO INJETADO) NOMINALMENTE COM 12 VCC, COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS IGUALMENTE POR TODA A EXTENSAO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” DO VEÍCULO PERMITA; 8.1.1.3.CADA LED DEVERÁ OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO: 8.1.1.3.1.COR PREDOMINANTE: VERMELHO (RUBI), COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM;8.1.1.3.2. INTENSIDADE LUMINOSA: LED VERMELHO (RUBI) DE NO MÍNIMO 50 LUMENS TÍPICO COM ÂNGULO DE EMISSÃO DE LUZ NÃO INFERIOR A 120°; 8.1.1.3.3. CATEGORIA DOS LEDS VERMELHO(RUBI):ALINGAP;8.1.1.3.4.OS DOIS MÓDULOS LOCALIZADOS NAS LATERAIS DO SINALIZADOR DEVERÃO POSSUIR DUAS FILEIRAS HORIZONTAIS DE LEDS COM AS MESMAS INTENSIDADES LUMINOSAS E CATEGORIA DESCRITAS ACIMA,DEVENDO TER OS LEDS DE CADA LATERAL NA COR CRISTAL FUNCIONANDO COMO LUZ DE BECO,COM INTERRUPTORES PRÓPRIOS NO MÓDULO DE CONTROLE NA COR PREDOMINANTE CRISTAL,COM TEMPERATURA DE 4500 K A 10000 K; 8.1.1.3.5. INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED CRISTAL DE NO MÍNIMO 40 LUMENS

TÍPICO; 8.1.1.3.6. CATEGORIA DOS LEDS CRISTAL: IN GAN; 8.1.1.4. CONTROLE CENTRAL DO SINALIZADOR VISUAL: DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS, COM PULSOS LUMINOSOS DE 25 MS A 2 SEG. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS,MESMO ESTANDO O VEÍCULO DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO,GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL; 8.1.1.5. O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO,EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE ATÉ MAIS 5 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS/UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS); 8.1.1.6. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR; 8.1.1.7. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. 8.1.2. SINALIZADOR DA GRADE FRONTAL:BLOCO ÓPTICO :4 MÓDULOS COMPOSTOS POR 4 LEDS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 WATT CADA LED, NA COR VERMELHA COM COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 620 E 630NM, INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED DE, NO MÍNIMO, 40 LUMENS, DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS. DEVE ATENDER À SAE J595 CLASSE 1. OS MÓDULOS DEVEM SER COMANDADOS POR CIRCUITOS DIGITAIS MICROCONTROLADOS QUE PERMITAM A SELEÇÃO DE, NO MÍNIMO, 16 PADRÕES DE "FLASHES" DISTINTOS, ALIMENTADOS COM 12 VCC E POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE E TRANSIENTES.DEVERÁ ESTAR IMUNE A EMI (ELECTROMAGNETIC INTERFERENCE) E RFI (RADIO FREQUENCY INTERFERENCE).OS 4 MÓDULOS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS PELA GRADE FRONTAL DO VEÍCULO. O SISTEMA ÓPTICO DEVERÁ SER MONTADO NUM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO ANODIZADO, COM ACABAMENTOS LATERAIS EM ABS, FIXADO POR SUPORTE(S) CONFECCIONADO(S) EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E COM REGULADORES DE POSICIONAMENTO; 8.1.3. MINISSINALIZADORES: TRÊS PARES DE MINISSINALIZADORES COM 3 LEDS CADA MINISSINALIZADOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UM) WATT CADA LED,NA COR CRISTAL,SELADOS,EM FORMATOCIRCULAR,COM EFEITO ESTROBOSCÓPICO,SINCRONIZADOS FACE A FACE,NA COR BRANCA,TEMPERATURA DE COR DE 6500K TÍPICO. CAPACIDADE LUMINOSA: NO MÍNIMO 350 LUMENS PARA CADA MINISSINALIZADOR; TENSÃO DE APLICAÇÃO: 12 A 14,7 VCC, À PROVA D'ÁGUA, SENDO UM PAR INSTALADO NA GRADE FRONTAL DO VEÍCULO E DOIS PARES INSTALADOS NA TRASEIRA DA CAPOTA DE FIBRA QUE COM PÔE A CELA DA REFERIDA VIATURA; 8.1.4. O ACIONAMENTO E CONTROLE DO SINALIZADOR DA GRADE FRONTAL (ITEM 3.1.2) E DOS MINISSINALIZADORES (ITEM 3.1.3) DEVEM SER JUNTO COM OS SINALIZADORES ACÚSTICO E VISUAL MENCIONADOS NOS ITENS 8.1.1 E 8.2.SINALIZADOR ACÚSTICO;8.2.1. AMPLIFICADOR: DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE, NO MÍNIMO, 100 DB, 13,8 VCC; 8.2.2. SISTEMA DE MEGAFONE: COM AJUSTE DE GANHO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS,COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCEPTOR;8.2.3. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCEPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; 8.2.4. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCEPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS; 8.2.5. A INSTALAÇÃO DO DISPOSITIVO ACÚSTICO(SIRENE) DEVERÁ SER EFETUADA NA PARTE INTERNA DO CAPÔ DO MOTOR(COFRE DO MOTOR),DIRECIONADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; 8.2.6. INSTALAÇÃO DO PTT DO MEGAFONE DEVERÁ SER NA PARTE INTERNA DO PORTA-LUVAS. 9. DA BLINDAGEM BALÍSTICA PARCIAL/ESCUDO: 9.1. A BLINDAGEM SERÁ APLICADA COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A, NO PAINEL CORTA FOGO EM SUA TOTALIDADE, NA PARTE DIANTEIRA DA VIATURA MAIS EXPOSTA ÀS AGRESSÕES EXTERNAS E TAMBÉM A BLINDAGEM OPACA DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COLUNAS “A” E “B” E BATERIA (CONFORME PROPOSTO NO ANEXO B – PROPOSTA DE BLINDAGEM); 9.2. BLINDAGEM TRANSPARENTE: OS VIDROS INSTALADOS DEVEM SER LAMINADOS E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS,



CONFORME DIS POSTO NA NBR 16128 ABNT, EM ESPECIAL EM RELAÇÃO AO ÍNDICE MÍNIMO DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E AOS VALORES MÁXIMOS DE DISTORÇÃO ÓTICA SEPARAÇÃO DE IMAGEM SECUNDÁRIA E RESISTÊNCIA À ABRASÃO; 9.3. A BLINDAGEM DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM A NBR 15000:20 05, NBR 16218:2013, NIJ 0108.01 E PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019; 9.3.1. DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA BLINDADORA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 – COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, DOCUMENTAÇÃO COM TODOS OS DADOS REFERENTES À MARCAÇÃO DE BLINDAGEM DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA FINS DE CONTROLE: CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO RETEX DO PRODUTO, NÍVEL DE PROTEÇÃO BALÍSTICA DO PRODUTO E NÚMERO DE SÉRIE DO PRODUTO; 9.3.2. A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ ACOMPANHAR A NOTA FISCAL DO VEÍCULO NO ATO DA ENTREGA DO MESMO; 9.3.3. A DOCUMENTAÇÃO REFERIDA ACIMA DEVERÁ SER INDIVIDUAL, OU SEJA, UMA DOCUMENTAÇÃO PARA CADA NOTA FISCAL/VEÍCULO; 9.4. DEVERÁ SER INSTALADO REFORÇO E/OU ACRÉSCIMO DE DOBRADIÇAS/CINTAS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE FORMA A EVITAR DANOS QUE POSSAM SER CAUSADOS DURANTE A ABERTURA E FECHAMENTO DAS MESMAS EM FUNÇÃO DO PESO ACRESCIDO PELA BLINDAGEM; 9.5. A RETIRADA DE TODA A BLINDAGEM, E CONSEQUENTE DESTRUÇÃO DA MESMA, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA Nº 94 - COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, EM CASO DE SINISTRO QUE OCASIONE A PERDA TOTAL DO VEÍCULO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE 5 ANOS, DECLARADA PELA BLINDADORA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO, APÓS TAL PERÍODO, POR CONTA DO CONTRATANTE; 9.5.1. NO CASO DE OCORRÊNCIA DO EVENTO REFERIDO NO ITEM ANTERIOR, A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR, À CONTRATANTE, CÓPIA DOS REGISTROS PRÓPRIOS QUE IDENTIFIQUEM O PRODUTO DESTRUÍDO; 10. DAS GARANTIAS; 10.1. VEÍCULO: GARANTIA CONTRATUAL TOTAL DE, NO MÍNIMO, 15 (QUINZE) MESES. 10.1.1. NO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA A RESOLUÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO NO VEÍCULO, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA EFETUAR O CONSERTO OU SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(ENS) AVARIADO(S). 10.1.2. O PRAZO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR COMEÇA A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA. 10.1.3. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE O ACIONAMENTO DA GARANTIA, CASO CONSTATE QUE O PROBLEMA OCORRIDO NO VEÍCULO REFERE-SE À ADAPTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO. 10.2. ESPERA PARA O TRANSECTOR MÓVEL: GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PARTES E PEÇAS, BEM COMO PARA A INSTALAÇÃO DO RÁDIO TRANSECTOR PROPRIAMENTE DITO, FORNECIDO PELA CONTRATANTE; 10.3. ACESSÓRIOS: GARANTIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MESES; 10.4. BLINDAGEM: NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS PARA A PARTE OPACA E VIDROS, INCLUSIVE CONTRA DELAMINAÇÃO, COM SEU VENCIMENTO EM 7 (SETE) ANOS; 10.4.1. A GARANTIA A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR DEVE SER POR PEÇA (PARA-BRISA, PAINEL CORTA-FOGO, PORTAS DIANTEIRAS ESQUERDA E DIREITA, COLUNAS “A” E “B” E BATERIA). 10.4.1.1. ENTENDE-SE COMO GARANTIA POR PEÇA NO CASO DE, SE UMA DAS PARTES DESCRITAS NO ITEM ANTERIOR SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA, AS DEMAIS CONTINUARÃO A MANTÊ-LA PELO PRAZO ESTIPULADO NO ITEM 9.4.; 10.4.1.2. NO CASO DE ALGUMA PEÇA SOFRER ALGUM DANO QUE NÃO SEJA COBERTO PELA GARANTIA (PERDA DA GARANTIA), O ÓRGÃO REQUISITANTE NÃO ESTÁ OBRIGADO A FAZER A MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO COM A EMPRESA BLINDADORA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU A REFERIDA VIATURA, PODENDO EXECUTAR O SERVIÇO COM OUTRA EMPRESA DO RAMO, DESDE QUE ESTA DÊ GARANTIA COM MESMO PRAZO DA BLINDAGEM ORIGINAL (ITEM 10.4); 10.4.1.3. NO CASO DE MANUTENÇÃO OU REPOSIÇÃO, DE UMA PEÇA QUE PERDEU A GARANTIA, NÃO SEREM FEITAS COM A EMPRESA QUE, ORIGINALMENTE, BLINDOU O VEÍCULO, ESTA NÃO SE EXIME DA RESPONSABILIDADE PELA GARANTIA DAS DEMAIS PEÇAS QUE NÃO SOFRERAM NE NHUMA AVARIA. 10.4.2. O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA BLINDAGEM, CONFORME PREVISTO NO ITEM 8.1, TERÁ UM PRAZO DE GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 15 MESES. 10.4.3. NO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA A RESOLUÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO NOS ITENS DE BLINDAGEM TRANSPARENTE E/OU OPACA, SEJA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEJA EM PARTES E PEÇAS, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA EFETUAR O CONSERTO OU SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(S) AVARIADO(S); 10.4.3.1. O PRAZO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR COMEÇA A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA; 10.5. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL: GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 15 MESES, PARA O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PARTES E PEÇAS, EXCETO PARA O ITEM 10.5.1.; 10.5.1. OS LEDS TERÃO GARANTIA DE 5 ANOS. 10.5.2. NO CASO DE NECESSIDADE DE ACIONAMENTO DA GARANTIA PARA A RESOLUÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA OCORRIDO NOS ITENS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, SEJA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, SEJA EM PARTES E PEÇAS, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS PARA EFETUAR O CONSERTO OU SUBSTITUIÇÃO DO(S) ITEM(ENS) AVARIADO(S); 10.5.2.1. O PRAZO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR COMEÇA A CONTAR DA DATA DA COMUNICAÇÃO DA CONTRATANTE À CONTRATADA; 10.6. GRAFISMO: GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES; 10.7. CARROCERIA DO TIPO BAÚ: GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES; 10.8. GUINCHO: 12 MESES ACRESCIDOS À GARANTIA DE FÁBRICA; 10.9. TODAS AS ALTERAÇÕES, ADAPTAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES, INCLUSIVE BLINDAGEM, INSTALADAS NO VEÍCULO DEVERÃO MANTER A GARANTIA. ASSIM, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO (OFÍCIO, CARTA DE HOMOLOGAÇÃO OU DOCUMENTO OFICIAL) DA MONTADORA FABRICANTE DOS VEÍCULOS, CERTIFICANDO A PERMANÊNCIA DA GARANTIA; 10.9.1. O DOCUMENTO MENCIONADO NO ITEM ANTERIOR PODERÁ SER DA PRÓPRIA LICITANTE QUANDO ESTA FOR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA MONTADORA/FABRICANTE DO VEÍCULO OFERTADO; 10.10. EM TODOS OS PRAZOS DE GARANTIA CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA JÁ ESTÃO COMPUTADOS O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A QUE SE REFERE A LEI 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR; 10.11. CONTAGEM DE PRAZO: TODAS AS GARANTIAS TERÃO SEU PRAZO INICIAL COMEÇANDO A CONTAR A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONSTANTE NA ATA DE RECEBIMENTO, POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. 11. DO PROTÓTIPO, DO EMPLACAMENTO E DAS REVISÕES; 11.1. PROTÓTIPO: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O PROTÓTIPO DO VEÍCULO LICITADO NO PRAZO DE ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO, ESTE PRAZO, SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO AO CONTRATANTE, SENDO, ESTA PRORROGAÇÃO, COMPUTADA DENTRO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO; 11.1.1. O PROTÓTIPO DEVERÁ SER APRESENTADO



COM A APLICAÇÃO DA BLINDAGEM, APLICAÇÃO DO GRAFISMO INSTITUCIONAL, COM A ESPERA PARA O TRANSCÉPTOR MÓVEL, DOS SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAIS E DEMAIS ADAPTAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANTES DA PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE DE VEÍCULOS LICITADOS, PARA FINS DE ANÁLISE, TESTES (CONFORME ANEXO “C” E “D” – AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO E ANÁLISE DE PROTÓTIPO – PRODUTO FINAL) E AJUSTES NECESSÁRIOS SOLICITADOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA, APÓS A APROVAÇÃO, A PRODUÇÃO DEFINITIVA DO LOTE LICITADO; 11.1.2. TODO O PROCESSO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO (DESMONTAGEM, APLICAÇÃO DAS BLINDAGENS E REMONTAGEM) DEVERÁ SER ILUSTRADO, PASSO A PASSO, COM FOTOS, DE MODO QUE SE POSSA VERIFICAR, PELA OBSERVAÇÃO DAS IMAGENS FOTOGRÁFICAS, EXATAMENTE QUAL FOI A SOLUÇÃO ADOTADA PARA BLINDAGEM DE CADA PONTO DO VEÍCULO, PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DOS MATERIAIS DE BLINDAGEM, DETALHES DOS TRECHOS DE SUPERPOSIÇÃO DE MATERIAIS (OVERLAPS) E DEMAIS PROCESSOS NECESSÁRIOS PARA A BLINDAGEM; 11.1.3. GRAFISMO: O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA, ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTER MAIS INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS QUE COMPÕEM O GRAFISMO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DE SUAS POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DURANTE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO; 11.1.4. OS CUSTOS DE TRANSPORTE (IDA E VOLTA), ESTADIA E ALIMENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATANTE (SERVIDORES DO ÓRGÃO – 3 COMPONENTES E DIVERSOS – 2 COMPONENTES), ATÉ O LOCAL DA VISTORIA DO PROTÓTIPO E DEMAIS TESTES, SERÃO DESEMBOLSADOS E PROVIDENCIADOS, NA INTEGRALIDADE, PELA CONTRATADA; 11.2. EMPLACAMENTO: O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O VEÍCULO JÁ EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE, ALÉM DE REALIZAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA BLINDAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 94-COLOG, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, BEM COMO O DE ALTERAÇÃO DE DADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN-RS, APÓS A BLINDAGEM, PARA INCLUIR NO CAMPO DE OBSERVAÇÕES DO CRLV E CRV A CARACTERÍSTICA DE “VEÍCULO OSOP SEMIBLINDADO”; 11.2.1. CASO SEJA EXIGIDO PARA ESTAS ALTERAÇÕES DE DADOS NO DETRAN, O LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A OBTENÇÃO DO CAT – CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO E CSV – CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, EM EMPRESA CREDENCIADA PELO INMETRO PARA TAL FIM, INCLUSIVE ARCANDO COM O PAGAMENTO DE TAXAS E IMPOSTOS SE HOUVER; 11.3. REVISÕES: AS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ATÉ O LIMITE DE 80.000 KM, DEVERÃO TER SEUS CUSTOS DE MÃO DE OBRA E PEÇAS (TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS) POR CONTA DO LICITANTE, FICANDO AS DEMAIS REVISÕES PREVISTAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, ÀS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 11.3.1. DURANTE A EXECUÇÃO DAS REVISÕES CONTRATADAS DEVERÃO SER EFETUADAS GEOMETRIA E BALANCEAMENTO DAS RODAS/ SUSPENSÃO; 11.3.2. FORMA DE PAGAMENTO DAS REVISÕES: POR FORÇA DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO ESTADO E A FIM DE PRESERVAR O CUMPRIMENTO DA GARANTIA DO VEÍCULO PRESTADA PELA MONTADORA, OS CUSTOS DE PEÇAS, APÓS O TÉRMINO DAS REVISÕES ATÉ 80.000 KM, SERÃO PAGOS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM A EMPRESA CONVENIADA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEVENDO O LICITANTE TER TODA A SUA REDE CONVENIADA E DE CONCESSIONÁRIAS HABILITADA E CADASTRADA PARA RECEBER OS VALORES ATRAVÉS DE PAGAMENTO POR CARTÃO ELETRÔNICO; 11.3.3. AS REVISÕES DE QUE TRATA O ITEM 10.3 NÃO SE CONFUNDEM COM O PRAZO DE GARANTIA DO VEÍCULO (ITEM 10.1), CUJA QUILOMETRAGEM DE 80.000 (ITEM 11.3) SERÁ CONTADA, PARA FINS DE REVISÕES, INDEPENDENTEMENTE, DE JÁ HAVER EXPIRADO, OU NÃO, AQUELE PRAZO; 11.3.4. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ, JÁ NA PRIMEIRA AQUISIÇÃO, ENTREGAR, DE MODO VIRTUAL, ATRAVÉS DO E-MAIL: DIVISAO-MATERIAIS@IGP.RS.GOV.BR, UMA TABELA DE PROGRAMAÇÃO DAS REVISÕES DE QUE TRATA O ITEM 11.3, CONFORME MODELO DO ANEXO “E”. ESTE DOCUMENTO DEVE EXPLICITAR DE QUANTOS EM QUANTOS QUILOMETROS DEVEM SER FEITAS AS REVISÕES, BEM COMO MENCIONAR QUAIS OS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS E QUAIS AS PEÇAS SERÃO TROCADAS/SUBSTITUÍDAS (QUANDO FOR O CASO) DENTRE AQUELES(AS) QUE SÃO SEM CUSTO PARA O ADQUIRENTE; 11.3.5. A TABELA DO ANEXO “E”, MENCIONADA NO ITEM ANTERIOR, É MERAMENTE EXEMPLIFICATIVA, PODENDO SER DE MODELO ELABORADO PELO PRÓPRIO FORNECEDOR, DESDE QUE CUMpra COM O OBJETIVO PROPOSTO; 12. DISPOSIÇÕES FINAIS; 12.1. O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL POR TODA E QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADAS NO VEÍCULO LICITADO, DEVENDO, DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA CONTRATUAL OU APRESENTADA NA PROPOSTA VENCEDORA, AS MANUTENÇÕES E CORREÇÕES DAS ADAPTAÇÕES SEREM EFETUADAS NOS LOCAIS REFERIDOS NO ITEM 12.7; 12.1.1. O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VIATURA QUE NECESSITE DE MANUTENÇÃO OU CORREÇÃO REFERIDAS NO ITEM ANTERIOR PODERÁ DISPOR DE LOCALIDADE DIVERSA DAS CONSTANTES NO ITEM 11.7, DESDE QUE PREVIAMENTE ACORDADO COM O FORNECEDOR; 12.2. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A SE ENVOLVER NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 12.3. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO-KILOMETRO (0 KM) VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADA A 150 KM/RODADOS; 12.4. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR O ÓRGÃO REQUISITANTE; 12.5. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO; 12.6. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA E COESA, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL; 12.7. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, NO MÍNIMO, EM 5 (CINCO) MUNICÍPIOS, DOS 12 (DOZE) INDICADOS: PORTO ALEGRE, NOVO HAMBURGO, SANTA CRUZ DO SUL, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, ERECHIM, PASSO FUNDO, SANTO ÂNGELO, JUIZ DE FOVA, SANTANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA; 12.8. DEVERÁ ESTAR PRESENTE, NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO; 12.9. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA



PARA REPRESENTA -LA, FORNECENDO, AO MENOS, UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; 13. RELAÇÃO DE ANEXOS: 13.1. ANEXO A – FOTOS EXEMPLIFICANDO DISTRIBUIÇÃO GRAFISMO; 13.2. ANEXO B - PROPOSTA BLINDAGEM; 13.3. ANEXO C - AVALIAÇÃO DE PROTÓTIPO; 13.4. ANEXO D - ANÁLISE DE PROTÓTIPO; 13.5. ANEXO E - TABELA DE PRO GRAMAÇÃO DE REVISÕES;;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA IGP COM ALVARO GUASPARI RUA COMENDADOR ALVARO GUASPARI 40 FLORESTA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 12

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO).

DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM, ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO.

ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO.

O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

O EQUIPAMENTO DEMONSTRADO DEVERÁ APRESENTAR EXATAMENTE A MESMA CONFIGURAÇÃO PROPOSTA, POIS NÃO SERÃO ACEITO(S) EQUIPAMENTO(S) SIMILAR(ES) PARA AVALIAÇÃO. E A NÃO AVALIAÇÃO PODERÁ DETERMINAR SUA EXCLUSÃO.

O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO.

OBSERVAÇÃO 25

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PELO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

- O LICITANTE DEVERÁ INDICAR NA PROPOSTA TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MÍNIMA DE 01(UM)ANO, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU OBSERVAÇÃO DA COMPRA (CONSIDERAR A MAIOR);

- A MEDIÇÃO DA POTÊNCIA MÍNIMA DO VEÍCULO DEVERÁ SER AFERIDA COM O MESMO SENDO ABASTECIDO EM GASOLINA COMUM, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL FLEX;

- RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR É DEFINIDA NA ESPECIFICAÇÃO);

- VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS QUANDO SOLICITADOS NA COR BRANCA, DEVERÃO SER ENTREGUES NA COR SÓLIDA, EXCETO DE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO - DTERS;

- DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR O ÓRGÃO REQUISITANTE;

- SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO;

- A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA E COESA, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL;

- AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER CONFIRMADAS ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO;

- MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE LICITAÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;



- O VEÍCULO DEVERÁ TER COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA DADA PELO FABRICANTE;
- AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO A SER ENTREGUE DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 55.985/2021 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SPGG Nº 007/2023;
- VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERÁ ATENDER AS PORTARIAS 47/98 E 27/02 DO DENATRAN, APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO (CAT) E ENTREGAR OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO REFERIDO ÓRGÃO, PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO TRANSFORMADO JUNTO AO DETRAN/R;
- VEÍCULOS ESPECIAIS: ALTERAÇÕES MÍNIMAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, QUE NÃO ALTEREM A NATUREZA DO OBJETO NEM INFLUENCIEM EM SUA UTILIZAÇÃO, PODERÃO SER ACEITAS DESDE QUE DE MANEIRA JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELO ÓRGÃO TÉCNICO - DTERS.